



*Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição*

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 664/84.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio de 1.985 - 1.987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1.985 - 1.987, são estimados em R\$ 2.221.300.000,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e um milhão e trezentos mil cruzeiros), em igual montante, no mesmo período e os dispêndios.

Artigo 2º - Os recursos para o Financiamento Plurianual de Investimento, para o Triênio de 1.985 - 1.987, estão distribuídos na forma do anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A Programação das despesas de Capital, por função desdobra-se na forma do anexo II, de integra esta Lei.

Artigo 4º - A distribuição dos Recursos e dos Dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta lei poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1.985 - 1.987 recursos provenientes de créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43. da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.985.

SANTACRUZ DA CONCEIÇÃO, 26 de Outubro de 1.984.

  
JOSE DA SILVA PEREIRA